



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SMA/DLC N.º 73/2019

PARTÍCIPES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O
HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO, A OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, BEM COMO QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **DILADOR BORGES DAMASCENO**, assistido pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CARMEM SILVIA GUARIENTE** e de outro lado o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Araçatuba, por meio do Decreto Municipal nº 17.357 de 18/03/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019.0001-14, com sede na rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15.810-150, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2 e CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Chamamento Público nº 073/2019, pelo senhor Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com base no edital disciplinador do certame e seus anexos e na proposta técnica e financeira da contratada, aos quais ficam estritamente vinculados, **RESOLVEM, ADITAR** o presente CONTRATO DE GESTÃO nº 073/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditado o Contrato de Gestão nº 73/2019, no valor de R\$ 4.679.623,52 (quatro milhões, seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) em 06 (seis) parcelas de R\$ 779.937,25 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, referente a ações de enfrentamento a emergência em saúde pública causada pela pandemia Covid-19 – Centro COVID regulamentado pela Portaria Ministerial nº 1.445/2020, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus (COVID-19), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da Contratada, passando da razão social “**HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**” para “**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**”, permanecendo o Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.078.019/0001-14, com sede na rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15810-150, Catanduva/SP, representada por seu Diretor-Presidente, **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2, CPF nº 205.467.898-89.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao contrato, será providenciado oportunamente empenho da despesa.

As despesas deste CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DESCRICAÇÃO	CODIGO
Unidade Orçamentária	02.20.05
Função	10
Subfunção	301
Programa	0033
Fonte de Recurso	5
Grupo de Despesa	3.3.90.39.01
Ficha	1263
Cod. aplicação	301.0001

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMS N.º 073/2019

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei Federal nº 8.666/93 sempre que houver interesse das partes, respeitando o prazo de vigência do Contrato de Gestão, nos termos da Legislação Vigente e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento.

Por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o único efeito, na presença de 03 (três) testemunhas, abaixo assinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Araçatuba, 10 de janeiro de 2022.


DILADOR BORGES DAMASCENO
-PREFEITO MUNICIPAL-


CARMEM SÍLVIA GUARIENTE
-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-


LUCIANO LOPES PASTOR
-HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI-

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO RP – 05 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA**
CONTRATADO: **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **073/2019**
OBJETO: **10º TERMO ADITIVO**
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **NÃO SE TRATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRATA-SE DE TERMO ADITIVO**
EXERCÍCIO (1): **2022**
ADVOGADO(S)/Nº OAB/E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 10 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: **Diretor-Presidente**

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
Secretaria Municipal de Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **DILADOR BORGES DAMASCENO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 111.389.126-20 RG: 9.758.697-3

Assinatura: _____

Nome: **CARMEM SÍLVIA GUARIENTE**

Cargo: Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 066.253.878-19 RG: 13.902.849-3

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: **LUCIANO LOPES PASTOR**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89 RG: 23.180.145-2

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.